Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 29/06/21
Gabriel
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 94 DE 2021.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/06/21
Protocolo

Institui o "Dia Municipal do Doador de Medula Óssea" no Município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Doador de Medula Óssea", a ser celebrado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 69º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 25 de junho de 2021.

P. Madril

Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação:

O presente projeto visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal do Doador de Medula Óssea".

Algumas doenças, como os linfomas e a leucemia, afetam as células do sangue, prejudicando o funcionamento da medula óssea e colocando vidas em risco. É quando o transplante se torna necessário e os doadores fundamentais.

O transplante de medula óssea é um tipo de tratamento proposto para curar doenças que afetam as células do sangue e consiste na substituição de uma medula óssea doente, ou deficitária, por células normais da medula óssea, com o objetivo de reconstituição de uma nova medula saudável.

O Brasil foi o primeiro país da América Latina a comemorar o *World Marrow Donor Day* (Dia Mundial do Doador de Medula Óssea) no ano de 2015. O evento internacional acontece no terceiro sábado de setembro de cada ano e tem como objetivo a conscientização sobre a doação de medula óssea.

Nosso país possui o terceiro maior banco de doadores de medula óssea do mundo, sendo que o cadastro para novos doadores de medula óssea é feito através do REDOME (Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea).

Várias cidades do País já adotaram instituíram essa data em seus calendários oficiais, tais como Poços de Caldas – MG, Iguatu – CE, Campinas – SP, Ituiutaba – MG, São Luiz – MA, Porto Alegre – RS, dentre outras.

Oportuno mencionar que em nossa cidade há isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores de medula óssea que estejam devidamente cadastrados nos Hemocentros de Cascavel, desde que devidamente comprovado o cadastro como doador há no mínimo seis meses antecedentes à data do certame (Lei Municipal Nº 5.598, de 15 de setembro de 2010).

Dessa forma, com a instituição dessa data no calendário oficial municipal, será possível desenvolver campanhas e orientação à população, a fim de incentivar a doação de medula óssea em nossa cidade.

Sendo assim, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação deste importante projeto.